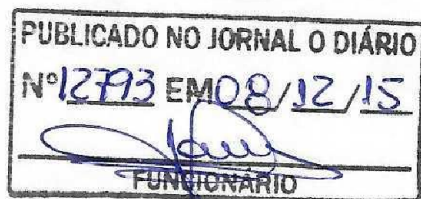


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1347/2015

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a galeria de águas pluviais para fins de drenagem.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de drenagem, a galeria de águas pluviais do futuro loteamento denominado Jardim Maringá III, localizado no lote nº 208/209-A, da Gleba Patrimônio Sarandi, o emissário até o Córrego Pinguim será utilizada a Galeria do também futuro loteamento denominado Jardim Maringá II, tendo o emissário deste que passará na área de preservação permanente (APP) até o Córrego Pinguim, no respectivo dissipador, para efeitos do Artigo 8º da Lei 12.651 de 25 de Maio de 2012, tendo em vista a construção de Drenagem e Passagem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal